



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

1 **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 17 (dezesete)
3 dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por
4 meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Administrativa do Conselho
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida por Silvério de
6 Paiva Freitas Júnior, Pró-Reitor de Administração. Fizeram-se presentes os seguintes membros da
7 Câmara Administrativa: Adrielle Rodrigues Costa (Representante dos(as) discentes do Ensino de
8 Pós-Graduação), Aretuza Sousa Tenório (Representante dos Técnicos Administrativos), Juscelino
9 Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de
10 Assuntos Estudantis), Mateus Ferreira (Representante dos Diretores das Unidades Acadêmicas),
11 Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Pâmela Carla Pereira de Assis
12 (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Rochelande Felipe Rodrigues
13 (Representante dos Docentes), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Administração),
14 Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da Informação) e Túlio Bessa (Pró-
15 Reitor Adjunto de Administração). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário
16 dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar
17 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores) e Andreia Leitão da Silva
18 (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores). **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de**
19 **matéria na ordem do dia:** Foram realizados dois pedidos de inclusão. O processo nº
20 23507.003660/2022-61 que trata de alteração do regimento interno do Consuni com relatoria de
21 Adrielle Rodrigues Costa (Representante dos(as) discentes do Ensino de Pós-Graduação). E o
22 processo nº 23507003797/2022-15 que trata de proposta de edital - Auxílio Inclusão Digital com
23 relatoria de Ledjane Lima Sobrinho (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis). Após um tempo de
24 discussão, as inclusões foram votadas e aprovadas. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:**
25 Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Roger Lineira Prestes (Representante dos
26 Docentes) justificou sua ausência por estar em afastamento de curta duração. **1.4 – Boas-vindas**
27 **aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA.**
28 **2.1 – Processo n. Processo n. 23507.003696/2022-44 – Proposta de Resolução que aprova, a**
29 **adesão da Universidade Federal do Cariri - UFCA ao Curso de Pós-Graduação do Programa de**
30 **Mestrado Profissional em Filosofia - PROFILO, em nível de Mestrado Profissional. Relatoria:**
31 **Ledjane Lima Sobrinho, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.** A conselheira Ledjane Lima
32 Sobrinho, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“1 –*
33 **RELATÓRIO:** *1. Trata o presente processo da apreciação da Resolução que aprova a adesão da*
34 *Universidade Federal do Cariri ao Curso de Pós-Graduação em Filosofia - PROFILO, em nível de*
35 *Mestrado Profissional e Aprovação do Regimento Geral do Programa. 2. Considerando a*
36 *documentação constante nos autos; 3. Considerando que o Curso de Pós-Graduação em Filosofia*
37 *funcionará no âmbito UFCA com a abertura regular de vagas e enquanto durar o seu*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

38 *credenciamento concedido pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da*
39 *Educação, nos termos da lei. 4. Considerando os termos do Ofício No 88/2022/GR/UFCA que*
40 *expressa total apoio no que se refere à implantação do Programa de Pós-graduação em Filosofia –*
41 *Mestrado Profissional – PROFILO, no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA,*
42 *Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no Campus de Juazeiro do Norte –*
43 *CE; 5. Considerando a Anuência expressa pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*
44 *para a implantação do Programa; 6. Considerando a apreciação e aprovação da matéria na*
45 *Câmara Acadêmica, com sugestões de alteração no texto da Resolução; **II – VOTO DA RELATORA –***
46 *7. Voto, favoravelmente a criação do curso de Pós-Graduação em Filosofia – Mestrado Profissional*
47 *(PROF-FILO), por meio da adesão da UFCA ao Programa, bem como o seu Regimento Geral.”*
48 Finalizada a leitura do relato, foi aberto o momento dedicado a discussão. Sem mais
49 manifestações o relato seguiu para votação e foi aprovado por unanimidade. **2.2 – Processo n.**
50 **23507.003660/2022-61 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSUNI.**
51 **Relatoria: Adrielle Rodrigues Costa, representante dos(as) discentes do ensino de pós-**
52 **graduação.** Adrielle Rodrigues Costa, representante dos(as) discentes do ensino de pós-graduação,
53 relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Considerando a necessidade de
54 mudanças no Regimento Interno do Consuni para otimizar a tramitação dos processos e a
55 desnecessidade de deliberação sobre determinadas matérias pela Câmara Administrativa, entre
56 elas: “Apreciar os objetivos, finalidades e critérios de avaliação dos editais de bolsas e auxílios nos
57 casos alheios à Câmara Administrativa”, conforme disposto no inciso VII, do art. 40, do Regimento
58 Interno do Consuni. 2. Considerando a Nota Técnica n. 00013/2021/SECON/PFUFC/PGF/AGU, da
59 Procuradoria Federal junto à UFCA, sobre as competências regimentais da Câmara Administrativa
60 da UFCA, objeto do processo n. 23507.001144/2021-06. Nesta nota, fica claro o Regimento Interno
61 do Consuni deve tratar unicamente das suas questões internas, o que inclui a atribuição de
62 competências às Câmaras, mas sem impor obrigações a outros órgãos da Universidade; 3.
63 Considerando também o parecer constante nos autos do processo 23507.003660/2022-61,
64 aprovado pela Câmara Acadêmica, em sua 4ª Reunião Extraordinária, em 16 de agosto de 2022, e
65 que o Regimento Interno do Consuni possui assuntos pertinentes às duas câmaras. 4. Considerando
66 a proposta de alteração em anexo a qual leio a seguir: **Propostas de alteração do Regimento**
67 **Interno do Consuni para emissão de parecer pela Câmara Administrativa – DISPOSITIVO 1:**
68 **CAPÍTULO II, SEÇÃO II da Câmara Administrativa – ‘Art. 32. Compete à Câmara Administrativa, no**
69 **cumprimento de sua função de assessoramento ao Conselho Universitário: (...) VII - apreciar os**
70 **objetivos, finalidades e critérios de avaliação dos editais de bolsas e auxílios nos casos alheios à**
71 **Câmara Acadêmica.’ PROPOSTA:** Exclusão do inciso VII, do art. 40. **DISPOSITIVO 2:** **CAPÍTULO III,**
72 **SEÇÃO V das proposições. ‘Art. 64. Parecer é a proposição escrita mediante a qual uma comissão,**
73 **câmara ou relator, se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida. (...) § 2º Os**
74 **pareceres serão assinados pelo relator, pelo relator e presidente no caso das Câmaras, ou pelo**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Administrativa**

75 *presidente e demais membros da comissão, podendo, neste último caso, ser consignadas*
76 *quaisquer opiniões discordantes da conclusão do parecer.’ PROPOSTA: O § 2º do art. 64 passa a*
77 *vigorar com a seguinte alteração: ‘§ 2º Os pareceres serão assinados pelo relator, ou pelo*
78 *presidente e demais membros da comissão, podendo, neste último caso, ser consignadas*
79 *quaisquer opiniões discordantes da conclusão do parecer.’ II – VOTO DA RELATORA: 1. Voto,*
80 *favoravelmente, à proposta de alteração do Regimento Interno do Consuni apresentado à Câmara*
81 *Administrativa da UFCA.” Após a leitura do relato, a presidência declarou aberto o momento de*
82 *discussão. O professor Rochelande Felipe Rodrigues fez uma proposta de criação de um GTT com o*
83 *objetivo de revisar o Regimento Interno do Consuni. A proposta ficou para ser discutida em uma*
84 *reunião posterior. Outros membros do conselho sugeriram algumas alterações no documento. As*
85 *alterações foram acatadas. Não havendo mais manifestações, o relato foi aprovado por*
86 *unanimidade. 2.3 – Processo n. 23507003797/2022-15 – PROPOSTA DE EDITAL - AUXÍLIO*
87 **INCLUSÃO DIGITAL. Relatoria: Ledjane Lima Sobrinho, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.**
88 *Ledjane Lima Sobrinho, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, relatou a matéria indicada, na íntegra:*
89 *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da proposta de Edital - Auxílio Inclusão Digital. 2.*
90 *Considerando a documentação constante nos autos; 3. Considerando que o Auxílio Inclusão Digital*
91 *tem como objetivo viabilizar o acesso a equipamentos que promovam a inclusão digital, de modo a*
92 *contribuir para a permanência na Universidade dos discentes em situação de vulnerabilidade*
93 *socioeconômica; II – VOTO DA RELATORA: 4. Voto, favoravelmente ao Edital para concessão do*
94 *Auxílio Inclusão Digital.” Após a leitura do relato, não havendo manifestações, o relato seguiu para*
95 *votação sendo aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara*
96 *Administrativa Consuni Nº 10, de 17 de agosto de 2022. Às 14 horas e 53 minutos, nada mais*
97 *havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara Administrativa.*
98 *Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será*
99 *assinada por mim e pela Presidência.*

100

101

102

103 _____
Silvério de Paiva Freitas Júnior

104

105

106

107 _____
José Katulo Amadeu Ferreira